



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul Decreto nº 55.240/20, com as alterações do Decreto nº 55.808/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE São José do Herval, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que reiterou a declaração do Estado de Calamidade em todo o território do estado do Rio Grande do Sul, com as alterações do Decreto Estadual nº 55.808/2021;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES, que estabelece práticas de fiscalização municipais, em razão das regras do Sistema de Distanciamento Controlado, bem como Nota Técnica CEVS, que orienta as Vigilâncias em Saúde dos municípios sobre a aplicação e execução da fiscalização, segundo o Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, que alterou o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, que alterou o Plano Estrutural de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do Novo Coronavírus – Regiões de Saúde R29 e R30, especificamente para as restrições aplicáveis para setores da economia quando ocorrer a classificação de BANDEIRA PRETA;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população municipal, emite o presente PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 21, §2º inciso I, alínea "e" do Decreto Estadual nº 55.240/2020, com as alterações do Decreto Estadual nº 55.808/2021, e seguindo as orientações estabelecidas pela NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS de orientação para fiscalização, o Município de São José do Herval institui o PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL dos protocolos estaduais firmados conforme sistema de classificação de bandeiras, previsto no modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo o Plano Regional de Cogestão estabelecido pela AMVAT – Associação dos Municípios do Vale do Taquari.

Art. 2º - O PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL adota o seguinte diagnóstico, para fins de orientação dos servidores municipais que farão sua aplicação:

a) Legislação de referência:

- a.1) Lei Orgânica do Município de São José do Herval – 1990;
- a.2) Código de Postura do Município de São José do Herval;
- a.3) Lei nº 6.437/77;
- a.4) Decreto Estadual nº 55.240/20, com suas alterações;
- a.5) Decreto Municipal nº 29/2020
- a.6) NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES;
- a.7) Nota Técnica CEVS.

b) Objetivos do documento: Estabelecer o Plano de Trabalho de Fiscalização Municipal, para instruir os servidores municipais que atuam na fiscalização das medidas de combate à pandemia do COVID-19, em razão das regras do Sistema de Distanciamento Controlado.

c) Diagnóstico situacional do Município de São José do Herval: O Município de São José do Herval, distante 180 km de Porto Alegre, possui extensão territorial 103,09 km², com economia baseada no setor primário voltada principalmente a atividades de suinocultura e avicultura e lavouras anuais, possui população de 1.943 habitantes,



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

conforme censo do IBGE 2020. Possui hoje 03 fiscais para atuação no combate ao COVID-19, sob a coordenação da secretária de Saúde Rosana Fátima Brizola.

d) **Composição da Equipe:** A equipe de fiscalização do PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL é composta pelos seguintes membros:

Nº	NO ME	CARGO DE ORIGEM	FUNÇÃO	INSTRUMENTO NORMATIVO
01	ROSANA FÁTIMA BRIZOLA	SECRETÁRIA DE SAÚDE	COORDENADOR	01/2021
02	MARINA ZAMBIAZZI	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL	91/2019
03	PAULO RENI KHEIL		FISCAL SANITÁRIO	68/2021
04	ULYSSES BONDAN	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL	29/2020

Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Será fornecido a equipe de fiscalização todo material de proteção individual como: Luvas descartáveis, máscara de proteção facial, *face shield*, álcool em gel 70%, conforme forem as demandas da equipe.

e) **Âmbito de atuação de cada Equipe:** A Equipe de Fiscalização atuará conforme a seguinte distribuição por áreas de atuação:

A equipe de fiscalização é composta por três fiscais, visto a necessidade de execução da fiscalização em duplas, o município terá apenas uma equipe atuando na fiscalização, realizando as ações nos seguimentos abaixo mencionados conforme atribuição dos fiscais.

Quando fiscal sanitário se fizer presente as ações serão realizadas nos setores de Alojamento e alimentação, comércio e serviços, quando apenas os fiscais tributários estiverem presentes as ações de fiscalização se desenvolverão principalmente no setor de indústria, comércio não essencial, prestadores de serviço e na população em geral com atividades de educação e orientação.

f) **Público alvo da fiscalização:** O público alvo do PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL é constituído conforme segmentos e população em geral:

I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

- II – AGROPECUÁRIA;
- III – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO;
- IV – COMÉRCIO E SERVIÇOS;
- V – EDUCAÇÃO;
- VI – INDÚSTRIA;
- VII – SAÚDE E ASSISTÊNCIA;
- VIII – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
- IX – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA e TRANSPORTE;
- X – POPULAÇÃO EM GERAL.

g) Ações que serão desenvolvidas e Metodologia da Ação: O PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL é estruturado conforme segmentos adotados pelo Sistema de Distanciamento Controlado, adotando as seguintes AÇÕES e METODOLOGIA para fiscalização:

I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

PERIODICIDADE: Conforme demanda.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

II – AGROPECUÁRIA:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Conforme demanda.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

III – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO:



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Quinzenal.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Conforme demanda.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

IV – COMÉRCIO E SERVIÇOS:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização quinzenal.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Conforme demanda.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

V- EDUCAÇÃO:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Conforme demanda.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na **NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.**

VI – INDÚSTRIA:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização quinzenal.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Conforme demanda.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na **NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.**

VII – SAÚDE E ASSISTÊNCIA:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Conforme demanda.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

VIII – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Conforme demanda.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

IX – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA e TRANSPORTE:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Conforme demanda.

FORMA DE REGISTRO: Termo de Fiscalização.

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

X – POPULAÇÃO EM GERAL:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Orientação sobre meios de contágio do COVID-19, uso consciente da máscara, orientação para evitar aglomerações, entre outras ações.

PERIODICIDADE: Fiscalização semanal.

FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades Mensal.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Conforme demanda.

FORMA DE REGISTRO: Dependendo das circunstâncias, poderá ser lavrado Auto de Infração ou solicitado Boletim de Ocorrência para Brigada Militar, no caso de aglomeração em festa irregular. Nesta situação, quanto ao proprietário do local onde ocorreu o evento ou organizador, poderão ser adotadas as demais medidas punitivas previstas na legislação.

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

h) Metas de Fiscalização, Monitoramento e Ações Corretivas:

I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas **01** vistoria.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

II – AGROPECUÁRIA;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas **02** vistorias mensais.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

III – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas **05** vistorias.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

IV – COMÉRCIO E SERVIÇOS;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas **05** vistorias.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

V – EDUCAÇÃO;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas **01** vistorias.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

VI – INDÚSTRIA;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas **02** vistorias.



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

VII – SAÚDE E ASSISTÊNCIA;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas **01** vistorias.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

VIII – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas **01** vistorias.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

IX – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA e TRANSPORTE;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas **01** vistorias.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

X – POPULAÇÃO EM GERAL.

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas **06** ações de orientação.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

Monitoramento das Ações de Fiscalização: A coordenação da equipe de fiscalização fará monitoramento das ações realizadas, identificando especialmente na fiscalização



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

por demanda (denúncias) eventuais lacunas da atividade e auxiliando no planejamento. O monitoramento será executado de forma mensal com toda a equipe de fiscalização.

Ações Corretivas: A coordenação da equipe de fiscalização estabelecerá mensalmente ações corretivas que forem identificadas no processo de monitoramento das Ações de Fiscalização, que podem incluir:

- a) Aumento da periodicidade de fiscalização;
- b) Ações integradas e pontuais com outros órgãos de fiscalização (como Brigada Militar);
- c) Aumento do efetivo de fiscais.

i) **Canais para recebimento de denúncias:** O Município adota os seguintes canais de comunicação e recebimento de denúncias:

E-mail: fiscal.sjh@gmail.com

Telefone: (54) 3325-1100 e (54) 3325-1155

whatsapp: (54) 9.9112-0864

Art. 3º As normas previstas neste instrumento poderão ser alteradas, conforme normas estabelecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Este PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL entra em vigor na data da sua publicação.

SÃO JOSÉ DO HERVAL, 13 de maio de 2021.


Jovani Bozetti
Prefeito Municipal